

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 195

AUTORIZA O PREFEITO RECEBER POR DOAÇÃO DA COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, UM ÁREA URBANA/DE 2.775 M<sup>2</sup>, E DOÁ-LA AO GOVÉRNO DO ESTADO, PARA A CONTRUÇÃO DE UM PRÉ-DIO ESCOLAR.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÓSTO NO ARTIGO 65º, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO DA COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, UMA ÁREA URBA NA, COM 2.775 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO) METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NESTA CIDADE, ASSIM DESCRITA: FRENTE PARA A RUA 5, AO NORTE, ONDE MEDE 27,80 METROS; POR UM LADO, A LESTE, MEDE 70,00 METROS POR OUTRO LADO, A OESTE, MEDE, TAMBÉM 70,00 METROS, FAZENDO FRENTE AO ALINHAMENTO DA AVENIDA PERIMERAL; E, FINALMENTE, NOS FUNDOS, LADO / SUL, MEDE 54,50 METROS.

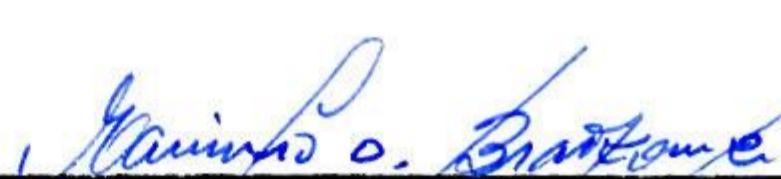
ARTIGO 2º - O PREFEITO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A DOAR AO GOVÉRNO DO ESTADO A ÁREA DESCRITA NO ARTIGO ANTERIOR, PARA SÔBRE A MESMA SER CONSTRUÍDO UM PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM GRUPO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPÓSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

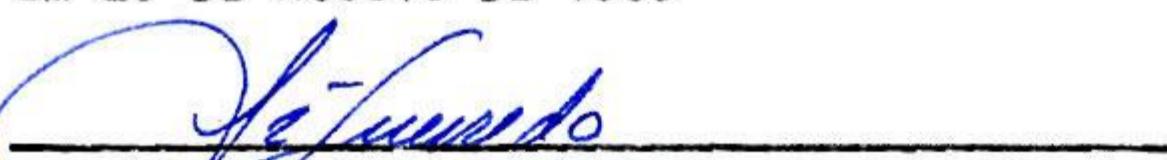
EM 26 DE AGOSTO DE 1969

  
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 1969

  
GIRO JOSÉ FIGUEIREDO

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

=====

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 195

SENHOR PRESIDENTE:

O OBJETIVO DO PROJETO DE LEI EM ANEXO, É CONSEGUIR AUTORIZAÇÃO DÉSSA AGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, NO SENTIDO DE RECEBER EM / DOAÇÃO UMA ÁREA URBANA DE 2.775 METROS QUADRADOS DA COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES.

A REFERIDA ÁREA, QUE FICA LOCALIZADA COM FREnte PARA A RUA 5 E PARA A AVENIDA PERIMETRAL DO 111º EXÉRCITO, EM NOSSA CIDADE SERÁ DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO GRUPO ESCOLAR ESTADUAL MIGUEL ROLAN.

DÊSTE MODO, INCLUÍMOS NO PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA, EM SEU ARTIGO 2º, AUTORIZAÇÃO PARA DOAR AO GOVERNO DO ESTADO A MENCIONADA ÁREA, A QUEM CABERÁ A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM QUESTÃO.

CONFORME CORRESPONDÊNCIA EM NOSSO PODER, A COMPANHIA REJA PRONTIFICOU-SE A EFETIVAR A DOAÇÃO NESTE REFERIDA.

A FINALIDADE A QUE SE DESTINA ESTA AUTORIZAÇÃO É DE TAL/IMPORTÂNCIA QUE DISPENSA, A NOSSO ENTEDER, QUAISQUER OUTRAS JUSTIFICATIVAS, NO ENTANTO, PERMANECEMOS AO INTEIRO DISPÔR DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS ILUSTRES MEMBROS DÉSSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM JULGADOS NECESSÁRIOS.

REAFIRMAMOS NESTA OPORTUNIDADE, NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 26 DE AGOSTO DE 1969

(Marinho Orlando Bratkowski)

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-